



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

PROJETO DE LEI Nº 215/2019

Código: M251581083/672

Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Jaboticabal o Dia do Obreiro Evangélico.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaboticabal o Dia do Obreiro Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 27 de junho de 2019.

DONA CIDINHA
Vereadora - PRB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE LEI Nº 215/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Aparecida de Jesus Souza Dias. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 672.





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no calendário oficial de Eventos do Município de Jaboticabal o Dia do Obreiro Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

O Obreiro Evangélico é aquele que realiza um trabalho voluntário perante a sociedade, levando sempre uma palavra amiga para os necessitados, pregando o Evangelho, salvando almas, tranquilizam corações aflitos, unem famílias, exercem a caridade, enfim, vivem e transmitem as ações de acordo com a palavra de Deus.

O trabalho do obreiro é de grande valor para a sociedade, sempre dando amparo aos jovens, crianças, em hospitais, presídios e realizando projetos e campanhas para os dependentes químicos.

Diante de todo trabalho prestado pelos Obreiros Evangélicos podemos mencionar que o mesmo tem um grande amor ao seu próximo ao se dedicar com tanto carinho aos trabalhos evangelísticos.

Pelos motivos sustentados, peço aprovação do projeto aos Nobres Pares.

Jaboticabal, 27 de junho de 2019.

DONA CIDINHA
Vereadora - PRB



